PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 15 / 10 / 04
Através de Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.658/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

Órgão :	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0047	Ensino Regular
Projeto:	1092	Aquis. de equip. e material permanente/Contr.Est.Merenda
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00	Equip. e material permanente- Recurso Estadual.....R$ 3.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, a redução da rubrica orçamentária abaixo, no valor de R$ 3.000,00:

0601.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2015.....Merenda Escolar - Estadual
3.3.90.30.00.00.....Material de Consumo.....R$ 3.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos quinze dias do mês de outubro de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração